

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: Fernanda de Oliveira Silva **Matricula:** 2160

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de serviços de instalação, parametrização e capacitação de usuários no uso do sistema de gravação das sessões que ocorrem no departamento de licitações no município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados para a instalação, parametrização e capacitação de usuários no uso de um sistema de gravação das sessões no departamento de licitações é muito importante pois a gravação é obrigatória e aumenta a transparência, permitindo que o público e os participantes acompanhem o processo em tempo real. Isso pode ser crucial para cumprir exigências legais e regulatórias que visam a transparência e a integridade nos processos de licitação pública e por isso justifica-se a contratação de especialistas para a instalação e parametrização do sistema pois garante que a infraestrutura técnica será configurada corretamente e funcionará de forma eficiente. Isso minimiza o risco de falhas técnicas que poderiam comprometer a transmissão e também treinamentos especializados, garantem que os funcionários do departamento de licitações estão aptos a operar o sistema de transmissão de forma eficaz reduzindo a dependência contínua de suporte técnico externo, promovendo autonomia e capacidade interna. Embora possa haver um custo inicial para a contratação desses serviços, a eficiência, a qualidade e a redução de riscos associados a falhas técnicas ou problemas de operação podem resultar em


Thaizze Regonde

economia a longo prazo, a contratação desses serviços é um investimento estratégico que apoia a transparência, a eficiência e a confiabilidade do processo de licitação, beneficiando tanto o departamento quanto seus stakeholders.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS NO USO DO SISTEMA DE GRAVAÇÃO DAS SESSÕES QUE OCORREM NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL	1	UN	R\$3.990,0	R\$3.990,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Anita Alves do Santos: Matrícula: 3290.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na seguinte dotação:

Ficha: 46

Fonte: 1.500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.


Thaisa Regendo

Por assim ser, a escolha da empresa Faráco & Rabelo Serviços se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- FARÁCO & RABELO SERVIÇOS-R\$3.990,00
- ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA-R\$5.278,90
- MASTERIX INFORMATICA LTDA-R\$5.000,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **Faráco & Rabelo Serviços**, no valor de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo da prestação de serviço será imediato, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Os bens deverão ser entregues no endereço do AV Santa Rita nº150- centro Perdígão/MG.


Thaísdo Reper

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 24 de maio de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="277 1426 546 1493"><i>Thaizara Regende</i></p> <hr/> <p data-bbox="454 1493 546 1521">Nome</p> <p data-bbox="469 1537 531 1570">CPF</p>	<p data-bbox="985 1360 1285 1426">Data: <u>24/05</u>/2024.</p> <p data-bbox="847 1426 947 1493"><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p data-bbox="916 1493 1362 1526">Nome da Autoridade Competente</p>